



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS

PREGÃO ELETRONICO Nº 051/2024

PROCESSO Nº 074/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2024.

PREGÃO ELETRONICO Nº 051/2024.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 074/2024.

VALIDADE: 12 meses, permitida a prorrogação por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso; (art. 84 da Lei 14.133/21)

Aos 05 do mês de agosto de 2024, na sala de licitações, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Rua Avenida Francisco Valadares da Fonseca, nº. 250, Vasco Lopes, Papagaios, nesta cidade, o Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Sr. licitacao@papagaios.mg.gov.br, nos termos do art. 82 da Lei Federal 14.133/21, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2024 por deliberação do pregoeiro oficial e equipe de apoio, e por ele homologada conforme processo nº 074/2024 RESOLVE registrar os preços para os fornecimentos constantes nos anexos desta ata, beneficiário **Alex Muniz dos Reis** localizado na rua R Sinho do Quati, nº 143 no bairro Santo Antônio, na cidade de Pompéu, estado de MG, cujo CNPJ é 31 086 956/0001-81 , neste ato representado por Alex Muniz dos Reis , conforme quadro abaixo:

Lote 3			
Lote 3			
Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
Cordao Rolico, para confeccao de graduacao decapoeira,100%Polipropileno, 5mm, 5/2 Nautico.Cores: Branco, Azul bebe e azul Royal. Rolo contendo 145m	15,00 ROLO	R\$ 38,03	R\$ 570,45
Marca: TOPPER/PENTAGOL	Fabricante: TOPPER/PENTAGOL	Modelo: Conforme Descrição	
Total Lote 3		x1	R\$ 570,45

Lote 6			
Lote 6			
Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
Bola basquete oficial, confeccionada em borracha,APROVADA CBB,8 GOMOS câmara de ar em butil, miolo de válvula removível, matrizada, POLIURETANO.PESO 600-620 E CIRCUNFERÊNCIA :75CM A 77CM	20,00 UNIDADE	R\$ 30,00	R\$ 600,00
Marca: TOPPER/PENTAGOL	Fabricante: TOPPER/PENTAGOL	Modelo: Conforme Descrição	

Assinado por 2 pessoas: RISLAINE FARIA CANÇADO e ALEX MUNIZ DOS REIS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/93C4-0B24-22CC-DAB0> e informe o código 93C4-0B24-22CC-DAB0





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS

Total Lote 6	x1	R\$ 600,00
---------------------	----	------------

Lote 8

Lote 8

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
Bola de campo, Termotec, Ultrafusoin, laminado em PU, com câmara airbility com miolo slip, peso entre 430-450G Tecnologia SIS.APROVAVADA PELA FIFA OU CBF.	80,00 UNIDADE	R\$ 77,90	R\$ 6.232,00
Marca: TOPPER/PENTAGOL	Fabricante: TOPPER/PENTAGOL	Modelo: Conforme Descrição	
Total Lote 8	x1	R\$ 6.232,00	

Lote 9

Lote 9

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
Bola de handball, oficial costurada, categoria adulto,CAMARA 6D, FORRO TRIAXIAL,ECVACEL, PU PRO E CAPSULA SIS. 475g, aprovada pela CBH ou FMH. 58 CM.	10,00 UNIDADE	R\$ 77,90	R\$ 779,00
Marca: TOPPER/PENTAGOL	Fabricante: TOPPER/PENTAGOL	Modelo: Conforme Descrição	
Total Lote 9	x1	R\$ 779,00	

Lote 10

Lote 10

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
Bola de handball, oficial costurada, categoria adulto,CAMARA 6D, FORRO TRIAXIAL,ECVACEL, PU PRO E CAPSULA SIS. 450g, aprovada pela CBH ou FMH. 56 CM	10,00 UNIDADE	R\$ 54,55	R\$ 545,50
Marca: TOPPER/PENTAGOL	Fabricante: TOPPER/PENTAGOL	Modelo: Conforme Descrição	
Total Lote 10	x1	R\$ 545,50	

Lote 15

Lote 15

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
Calcao com sunga (Tamanhos Adultos P, M, G, GG) Tecido DRy Fit 100%, protecao UV com Sublimacao	200,00 UNIDADE	R\$ 17,28	R\$ 3.456,00
Marca: TOPPER/PENTAGOL	Fabricante: TOPPER/PENTAGOL	Modelo: Conforme Descrição	
Total Lote 15	x1	R\$ 3.456,00	

Assinado por 2 pessoas: RISLAINE FARIA CANÇADO e ALEX MUNIZ DOS REIS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/93C4-0B24-22CC-DAB0> e informe o código 93C4-0B24-22CC-DAB0





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS

Lote 16			
Lote 16			
Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
COLETE DUPLO em Tecido DRY FIT 100% para futebol, (Tamanhos Adultos P, M, G, GG), com Silk conforme solicitado pela prefeitura. Proteção UV com Sublimação	200,00 UNIDADE	R\$ 15,90	R\$ 3.180,00
Marca: TOPPER/PENTAGOL	Fabricante: TOPPER/PENTAGOL	Modelo: Conforme Descrição	
Total Lote 16		x1	R\$ 3.180,00

Lote 17			
Lote 17			
Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
Camisa em Tecido DRY FIT 100% para futebo	200,00 UNIDADE	R\$ 15,29	R\$ 3.058,00
Marca: TOPPER/PENTAGOL	Fabricante: TOPPER/PENTAGOL	Modelo: Conforme Descrição	
Total Lote 17		x1	R\$ 3.058,00

Lote 19			
Lote 19			
Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
Uniforme de jogo para futebol de campo masculino e feminino, confeccionados em Tecido DRY FIT 100%, com protecao UV, com Sublimacao, composto por 12 camisas, 12 CALCOES, 12 meioses em algodao, com Silk conforme solicitado pela Prefeitura. Tamanhos P-M-G-GG	30,00 UNIDADE	R\$ 820,00	R\$ 24.600,00
Marca: TRB	Fabricante: TRB	Modelo: Conforme Descrição	
Total Lote 19		x1	R\$ 24.600,00

Lote 20			
Lote 20			
Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
Uniforme de jogo para futebol de campo masculino e feminino, confeccionados em Tecido DRY FIT 100%, com protecao UV, com Sublimacao, composto por 18 camisas, 18 CALCOES, 18 meioses em algodao, com Silk conforme solicitado pela Prefeitura.Tamanhos P-M-G-GG	30,00 UNIDADE	R\$ 980,00	R\$ 29.400,00
Marca: TRB	Fabricante: TRB	Modelo: Conforme Descrição	
Total Lote 20		x1	R\$ 29.400,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS

Lote 21

Lote 21

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
Uniforme de jogo para futsal masculino e feminino, confeccionados em Tecido Dry FIT 100% ALGODAO, protecao UV com Sublimacao, composto por 14 camisas, 14 CALCOES, 14 meioes, com Silk conforme solicitado pela prefeitura. Tamanhos P-M-G-GG	30,00 UNIDADE	R\$ 546,00	R\$ 16.380,00
Marca: TRB	Fabricante: TRB	Modelo: Conforme Descrição	
Total Lote 21	x1		R\$ 16.380,00

Lote 23

Lote 23

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
Fundição personalizadas com tecido duplo em cetim. Medida: 10 cm de diâmetro. Logomarca da Prefeitura Muncipal de Papagaios, na fita nos 2 lados e corpo da medalha	1.000,00 UNIDADE	R\$ 9,52	R\$ 9.520,00
Marca: Própria	Fabricante: Própria	Modelo: Conforme Descrição	
Total Lote 23	x1		R\$ 9.520,00

Lote 34

Lote 34

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
Troféu personalizado em material ABS com banho de metal, com plaqueta de gravação na base. Medida: 60 cm de altura. A gravação será de acordo com a solicitação da prefeitura	100,00 UNIDADE	R\$ 76,49	R\$ 7.649,00
Marca: Jeb's	Fabricante: Jeb's	Modelo: Conforme Descrição	
Total Lote 34	x1		R\$ 7.649,00

Lote 36

Lote 36

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
Troféu personalizado em material ABS com banho de metal, com plaqueta de gravação na base. Medida: 1,30 cm de altura. A gravação será de acordo com a solicitação da prefeitura	100,00 UNIDADE	R\$ 145,60	R\$ 14.560,00
Marca: Jeb's	Fabricante: Jeb's	Modelo: Conforme Descrição	
Total Lote 36	x1		R\$ 14.560,00

Lote 37



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS

Lote 37

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
Trofeu de participação, em material inox, base MDF ou similar, personalizado, tamanho 0,60cm, com área disponível para personalização e gravado com o brasão da Prefeitura Municipal de Papagaios/MG. A gravação será de acordo com a solicitação da prefeitura	100,00 UNIDADE	R\$ 23,90	R\$ 2.390,00
Marca: Jeb's	Fabricante: Jeb's	Modelo: Conforme Descrição	
Total Lote 37	x1		R\$ 2.390,00

Lote 39

Lote 39

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
Troféu de participação personalizado, em chapa inox com gravação alto ou baixo relevo, foto digital, tamanho 30x15 cm, com tampo de vidro e base de ardósia, com área para gravação do brasão da Prefeitura Municipal de Papagaios/MG. A gravação será de acordo com a solicitação da prefeitura	100,00 UNIDADE	R\$ 35,60	R\$ 3.560,00
Marca: Jeb's	Fabricante: Jeb's	Modelo: Conforme Descrição	
Total Lote 39	x1		R\$ 3.560,00

Lote 43

Lote 43

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
Cobertura: película siliconizada com textura especial para prática desportiva. Composição: E.V.A copolímero etileno acetato de vinila especialmente desenvolvido para absorção de impactos com ótima memória de retorno. Espessuras: 30mm* ou superior. Base: Para as placas a partir de 20mm, Dimensões: 1000mm x 1000mm (1M x 1M) Cortes: Corte Dentado de encaixe . .	3.000,00 UNIDADE	R\$ 26,90	R\$ 80.700,00
Marca: Diversa	Fabricante: Diversa	Modelo: Conforme Descrição	
Total Lote 43	x1		R\$ 80.700,00

Lote 44

Lote 44

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
SKATE completo Especificações do produto:-- 7 Laminas calibradas de madeira Lixa Boss aplicada-Resina Epoxi-Garantia contra defeitos de fabricação-Capa Superior envernizada-Medidas 80x20 cm-Truck em alumínio 129mm-Roda em poliuretano 53mm-Rolamentos AbecEstampa em Heat Transfer UV	50,00 UNIDADE	R\$ 139,90	R\$ 6.995,00
Marca: WELLMIX	Fabricante: WELLMIX	Modelo: Conforme Descrição	

Assinado por 2 pessoas: RISLAINE FARIA CANÇADO e ALEX MUNIZ DOS REIS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/93C4-0B24-22CC-DAB0> e informe o código 93C4-0B24-22CC-DAB0





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS

Total Lote 44	x1	R\$ 6.995,00
----------------------	----	--------------

Lote 47

Lote 47

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
Tenis de Futsal Adulto. Material Sintetico Ultragrip, NEO CUSHION: entressola em EVA. Tecnologia aplicada na composicao do solado para nao marcar ou riscar o chao das quadras ULTRA GRIP: Design que confere maior aderencia para o solado, em todos os tipos de quadras. Cor Preta. Tamanhos variados entre numeros 37 ao 45. Similar a Penalty	100,00 PARES	R\$ 64,79	R\$ 6.479,00
Marca: TOPPER/PENTAGOL	Fabricante: TOPPER/PENTAGOL	Modelo: Conforme Descrição	
Total Lote 47	x1	R\$ 6.479,00	

Lote 49

Lote 49

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
A Bola de Futsal Guizo. Construida com borracha butilica, sistema de balanceamento e tecnologia Camara Airbilty. Forro Triaxial, composto por camadas de tramas de fio sinteticos e miolo em Capsula SIS. Penalty ou Similar.	10,00 UNIDADE	R\$ 99,00	R\$ 990,00
Marca: TOPPER/PENTAGOL	Fabricante: TOPPER/PENTAGOL	Modelo: Conforme Descrição	
Total Lote 49	x1	R\$ 990,00	

Lote 51

Lote 51

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
Medalhas em Fundicao personalizadas(Ouro - Prata - Bronze) com FITA tecido personalizado, com tecido personalizado duplo em cetim, transfer nos 02 lados da fita. Medida: 12 cm de diametro. SERIGRAFIA ATE 5 CORES	1.000,00 UNIDADE	R\$ 6,90	R\$ 6.900,00
Marca: Troféus Olimpo	Fabricante: Troféus Olimpo	Modelo: Conforme Descrição	
Total Lote 51	x1	R\$ 6.900,00	

Lote 52

Lote 52

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
Medalhas em Fundicao personalizadas(Ouro - Prata - Bronze) com FITA tecido personalizado, com tecido personalizado duplo em cetim, transfer nos 02 lados da fita. Medida: 15 cm de diametro. SERIGRAFIA ATE 5 CORES	1.000,00 UNIDADE	R\$ 7,55	R\$ 7.550,00

Assinado por 2 pessoas: RISLAINE FARIA CANÇADO e ALEX MUNIZ DOS REIS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/93C4-0B24-22CC-DAB0> e informe o código 93C4-0B24-22CC-DAB0





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS

Marca: Troféus Olimpo	Fabricante: Troféus Olimpo	Modelo: Conforme Descrição
Total Lote 52	x1	R\$ 7.550,00

Lote 56			
Lote 56			
Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
Fita Bumping - LARGURA 25cm POR 200 comprimento/ Repetição: 52cm .Cores 4x100. Rolo com 200 metros . Material : PEBD 0,010.	30,00 ROLO	R\$ 38,00	R\$ 1.140,00
Marca: Supplypack	Fabricante: Supplypack	Modelo: Conforme Descrição	
Total Lote 56	x1	R\$ 1.140,00	

Lote 62			
Lote 62			
Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
Regata c/manga p/corrida cor 2 Caminhas Malha Dry-Fit Nano - Protecao contra Raio Solar Lisa ou Double Dry-Fit (colmeia) ambas 180 gr/m2. Estampa em Sublimacao Total Toque Zero, acabamento em vies na mesma composicao da blusa. Padrao cor 2 (80% de cobertura cor escura). COM A LOGO DO MUNICIPIO	50,00 UNIDADE	R\$ 23,90	R\$ 1.195,00
Marca: Própria	Fabricante: Própria	Modelo: Conforme Descrição	
Total Lote 62	x1	R\$ 1.195,00	

Lote 63			
Lote 63			
Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
Conjunto de Bolas de Futebol-vinil. Kit de bolas de futebol, contendo 12 unidades, nao oficial, confeccionada em PVC (Atoxico) / Plastificante (Atoxico) / Carbonato de Calcio (Atoxico) /Processo de fabricacao Rotomoldagem / em cores diversas com pintura tipica de bola de futebol simulando gomos com pigmento preto atoxico Diametro: 21 cm (8[]), circunferencia de 64 cm Peso medio: 315 a 325 gramas Observacao: As bolas deverao ser entregues cheias	20,00 KIT	R\$ 59,90	R\$ 1.198,00
Marca: TOPPER/PENTAGOL	Fabricante: TOPPER/PENTAGOL	Modelo: Conforme Descrição	
Total Lote 63	x1	R\$ 1.198,00	

Lote 65			
Lote 65			
Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
Conjunto de Bolas de Basquete-vinil Kit de Bolas	20,00 KIT	R\$ 82,49	R\$ 1.649,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS

Marca: TOPPER/PENTAGOL	Fabricante: TOPPER/PENTAGOL	Modelo: Conforme Descrição
Total Lote 65	x1	R\$ 1.649,80

Lote 67

Lote 67

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
Placar eletrônico, Pannel LEDTIME com teclado Key Pro. Com funcao relógio com hora, data e temperatura. Deve vir composto de : 1 Pannel LedTime 1 Teclado Key Pro (bateria inclusa) 1 Sirene Externa 1 Fonte Bi-volt Manual em português Especificacoes: Visor: 8 digitos de 2,5"/6,35cm e 2 digitos de 2"/5,08cm com total de 271 LEDs SMD Dimensoes do painel: 65 cm x 65 cm x 10 cm Visualizacao: Ate 25 metros Consumo: 12W (fonte bivolt automatico) Acessorios wireless tem alcance de ate 25m em locais fechados e ate 60m ao ar livre Instalacao: Por suspensao Manual: Portugues. Funcoes: Cronometro, relógio (hora, data e temperatura) e placar com pontos e set/falta Garantia: 12 meses Utilizacao: Locais internos (sem chuva e/ou sol forte) Temperatura de Trabalho: -9°C a 60°C. Recursos Gerais: Memoria para ate 10 controles funcionando simultaneamente Saida para painel escravo Saida para sirene externa (inclusa) Entrada externa p	5,00 UNIDADE	R\$ 899,89	R\$ 4.499,45
Marca: Diverso	Fabricante: Diverso	Modelo: Conforme Descrição	
Total Lote 67	x1		R\$ 4.499,45

Lote 68

Lote 68

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
Calca de Capoeira Abada Unisex, Modelo Exportacao com costuras duplas e reforco, garantindo uma maior durabilidade. Feita de Helanca 100% Poliamida, A Helanca Poliamida tem melhor gramatura e qualidade, Calca com passantes para a corda de graduacao. Possui um cordao interno para o ajuste. Modelo Abada branco adulto e infantil. Camiseta Manga Curta unisex: composicao malha poliviscose P.V. 65% poliester e 35% viscose gramatura 180g/m?. Caracteristicas gerais: camiseta manga curta em meiamalha PV. Gola ?O?, ribana 64% poliester 32% viscose e 4% elastano com gramatura 280 g/cm?, com largura de 22 mms anfonada. Mangas curtas com galao emtecido bordado com o nome do municipio solicitante no sentido horizontal, conforme especificacao, iniciando na juncao da gola com o ombro e prolongando-se ate a bainha da manga. Bainha da camisa feita com galoneira medindo 20 mm de largura e bainha das mangas com 20 mm. Na altura do peito, do lado esquerdo de quem veste, tera Silk-Scr	100,00 CONJUNTO	R\$ 62,99	R\$ 6.299,00
Marca: Lalumi	Fabricante: Lalumi	Modelo: Conforme Descrição	
Total Lote 68	x1		R\$ 6.299,00

Lote 69

Lote 69

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
---------------------	----------------------	----------------	-----------

Assinado por 2 pessoas: RISLAINE FARIA CANÇADO e ALEX MUNIZ DOS REIS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://licitdigital.1doc.com.br/verificacao/93C4-0B24-22CC-DAB0> e informe o código 93C4-0B24-22CC-DAB0





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS

ATABAQUE	3,00 UNIDADE	R\$ 252,90	R\$ 758,70
Marca: Genérica	Fabricante: Genérica	Modelo: Conforme Descrição	
Total Lote 69	x1		R\$ 758,70

Lote 70			
Lote 70			
Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
BERIMBAU PROFISSIONAL	4,00 UNIDADE	R\$ 148,89	R\$ 595,56
Marca: Genérica	Fabricante: Genérica	Modelo: Conforme Descrição	
Total Lote 70	x1		R\$ 595,56

01 - DO OBJETO:

I - Registro de preço para aquisição de materiais esportivos para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Papagaios/MG.

02 - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

I - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura, permitida a prorrogação por igual período desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do art. 84 da Lei 14.133/21.

II - Nos termos do art. 83 da Lei Federal 14.133/21, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o município não será obrigado a adquirir os produtos referidos nesta ata.

III - Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 137 da Lei Federal 14.133/21, a presente Ata de Registro de Preços será, cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa.

03 - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, para aquisições do respectivo objeto, por todos os Órgãos da Administração direta e indireta do Município.

04 - DO PREÇO

I - Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os constantes dos seus anexos, de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 051/2024.

II - Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas as disposições da legislação pertinente, assim como as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão nº 051/2024, que



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS

integra o presente instrumento de compromisso.

III - Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante das propostas apresentadas, no Pregão nº 051/2024 pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

05 - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

I - Em cada fornecimento/prestação dos serviços, o prazo de entrega/início dos serviços do produto será o constante dos anexos desta, e será contado a partir da Ordem de Fornecimento/prestação dos serviços.

06 - DO PAGAMENTO

I - Em todos os fornecimentos, o pagamento será feito por crédito em conta corrente na instituição bancária, ou excepcionalmente, pela Secretaria da Fazenda, em até 30 (trinta) dias após recebimento definitivo pela unidade requisitante do objeto, mediante apresentação da Nota Fiscal.

II - O pagamento das faturas seguirá a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, cabendo à beneficiária/detentora da ata de registro de preços manter durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

III - Não será efetuado qualquer pagamento à detentora da ata enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade.

IV - O preço referido registrado inclui todos os custos e benefícios decorrentes do fornecimento dos produtos, de modo a constituírem a única e total contraprestação.

V - O Município poderá sustar o pagamento a que a detentora da Ata tenha direito, enquanto não sanados os defeitos, vícios ou incorreções resultantes do fornecimento dos produtos.

VI - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento não justificados, provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = N \times VP \times I$$

onde:

EM = Encargos moratórios;

VP = Valor da parcela em atraso;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento (vencimento) e a do efetivo pagamento;

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS

$$I = (TX / 100)$$

30

TX = Percentual da taxa de juros de mora mensal definida no edital/contrato.

V - Incorrerão a retenção do Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF) e o recolhimento aos cofres da Prefeitura Municipal, em conformidade com o disposto no Decreto Municipal nº. 1.849/2023 e com base na Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012 devendo obedecer aos percentuais de retenção estabelecidos no anexo I da referida instrução normativa.

07 - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO/PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

I - As detentoras da presente Ata de Registro de Preços serão obrigadas a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega/prestação dos serviços deles decorrente estiver prevista para data posterior a do seu vencimento.

II - Se a qualidade dos produtos entregues/prestação dos serviços não corresponder às especificações exigidas, no edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a remessa do produto apresentado será devolvida à detentora para substituição, no prazo máximo de cinco dias, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

III - Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante ordem da unidade requisitante, a qual poderá ser feita por memorando, ofício, telex ou fac-símile, devendo dela constar: a data, o valor unitário do produto, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o carimbo e a assinatura do responsável.

IV - Os produtos deverão ser entregues acompanhados da nota fiscal ou nota-fiscal fatura, conforme o caso.

V - A empresa fornecedora, quando do recebimento da Ordem de Fornecimento enviada pela unidade requisitante, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

VI - A cópia da ordem de fornecimento referida no item anterior deverá ser devolvida para a unidade requisitante, a fim de ser anexada ao processo de administração da ata.

VII - As empresas detentoras da presente ata ficam obrigadas a aceitar o acréscimo e supressão de até vinte e cinco por cento nas quantidades estimadas.

VIII - Apresentar a atualização, a cada 180 dias, da Certidão Negativa de Débito Trabalhista (CNDT) referida na Lei nº 12.440 de 07.07.2011.

IX - Manter durante o período de execução do objeto, as condições de regularidade junto ao FGTS, INSS, e às Fazendas Federal, Estadual, e Municipal, bem como as condições de qualificação exigidas na licitação.

08 - DAS PENALIDADES



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS

I - Incorre em infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021 e art. 4º do Decreto Municipal de nº. 1.869 de 02 de janeiro de 2024, quais sejam:

I.1 - dar causa à inexecução parcial do contrato;

I.2 - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

I.3 - dar causa à inexecução total do contrato;

I.4 - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

I.5 - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

I.6 - não celebrar o contrato ou Ata de Registro de Preços ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

I.7 - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

I.8 - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

I.9 - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

I.10 - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

I.11 - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

I.12 - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

I.13 - tumultuar a sessão pública da licitação;

I.14 - propor recursos manifestamente protelatórios em sede de contratação direta ou de licitação;

I.15 - deixar de regularizar os documentos fiscais no prazo concedido, na hipótese de o infrator enquadrar-se como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006;

I.16 - deixar de manter as condições de habilitação durante o prazo do contrato;

I.17 - permanecer inadimplente após a aplicação de advertência;

I.18 - deixar de complementar o valor da garantia recolhida após solicitação do contratante;

I.19 - deixar de devolver eventuais valores recebidos indevidamente após ser devidamente notificado;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS

I.20 - manter empregado, responsável técnico ou qualquer pessoa sob sua responsabilidade com qualificação em desacordo com as exigências do edital ou do contrato, durante a execução do objeto.

I.21 - utilizar as dependências do contratante para fins diversos do objeto do contrato;

I.22 - tolerar, no cumprimento do contrato, situação apta a gerar ou causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais a qualquer pessoa;

I.23 - deixar de fornecer Equipamento de Proteção Individual - EPI, quando exigido, aos seus empregados ou omitir-se em fiscalizar sua utilização, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;

I.24 - deixar de substituir empregado cujo comportamento for incompatível com o interesse público, em especial quando solicitado pela Administração;

I.25 - deixar de repor funcionários faltosos;

I.26 - deixar de apresentar, quando solicitado pela administração, comprovação do cumprimento das obrigações trabalhistas e com o Fundo de Garantia do tempo de Serviço (FGTS) em relação aos empregados diretamente envolvidos na execução do contrato, em especial quanto ao:

a) registro de ponto;

b) recibo de pagamento de salários, adicionais, horas extras, repouso semanal remunerado e décimo terceiro salário;

c) comprovante de depósito do FGTS;

d) recibo de concessão e pagamento de férias e do respectivo adicional;

e) recibo de quitação de obrigações trabalhistas e previdenciárias dos empregados dispensados até a data da extinção do contrato;

f) recibo de pagamento de vale-transporte e vale-alimentação, na forma prevista em norma coletiva.

I.27 - deixar de observar a legislação pertinente aplicável ao seu ramo de atividade;

I.28 - entregar o objeto contratual em desacordo com as especificações, condições e qualidades contratadas e/ou com vício, irregularidade ou defeito oculto que o tornem impróprio para o fim a que se destina;

I.29 - ofender agentes públicos no exercício de suas funções;

I.30 - induzir a administração em erro;

I.31 - deixar de manter empregados, que fiquem nas dependências e à disposição da administração nos contratos de serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS

I.32 - compartilhar recursos humanos e materiais disponíveis de uma contratação para execução simultânea de outros contratos por parte do contratado, nos contratos de serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra;

I.33 - impossibilitar a fiscalização pelo contratante quanto à distribuição, controle e supervisão dos recursos humanos alocados aos seus contratos, em relação aos contratos de serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra;

I.34 - apresentar proposta inexequível com finalidade de tumultuar o procedimento;

I.35 - deixar de demonstrar exequibilidade da proposta quando exigida pela administração;

I.36 - subcontratar serviço em contrato em que não há essa possibilidade;

I.37 - deixar de apresentar no prazo do art. 96, §3º da Lei 14133/21, garantia pelo contratado quando optar pela modalidade seguro garantia;

I.38 - deixar de comprovar, quando solicitado, na execução contratual, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas;

I.39 - deixar de manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representar o contratado na execução do contrato;

I.40 - deixar de aceitar as supressões e acréscimos de até 25% (vinte e cinco por cento) em relação aos contratos.

II - O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) de advertência que consiste em comunicação formal ao infrator do descumprimento de uma obrigação do edital, da Ata de Registros de Preços ou da inexecução parcial do contrato quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

b) de multa, o infrator que, injustificadamente, descumprir a legislação, cláusulas do edital ou cláusulas contratuais, não podendo ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor de referência do certame ou do contrato nos termos estabelecidos nos respectivos instrumentos, devendo ser observados, preferencialmente, os seguintes percentuais e diretrizes:

b.I - multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso na entrega de material ou execução de serviços, até o limite de 10% (dez por cento), correspondente a até 30 (trinta) dias de atraso, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, excluída, quando for o caso, a parcela correspondente aos impostos destacados no documento fiscal;

b.II - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação do certame ou do valor da contratação direta em caso de recusa do infrator em assinar o contrato, ou recusar-se a aceitar ou



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS

retirar o instrumento equivalente;

b.III - multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor de referência do certame, nas hipóteses constantes do item 8.1, subitens I, IV, V, XIII, XIV e XV, deste edital;

b.IV - multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total da adjudicação, nas hipóteses constantes do item 8.1, subitens XVI, XVII, XVIII, XX, XXI, XXIII, XXIV, XXV, XXVI, XXVII, XXXI, XXXIII, XXXVIII e XXXIX deste edital;

b.V - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor de referência do certame, nas hipóteses constantes do item 8.1, subitens II, III, VI, VII, VIII, IX, X, XI, XII, XXIX, XXX, XXXIV e XXXV deste Edital;

b.VI - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação, nas hipóteses constantes do item 8.1, subitens XIX, XXII, XVIII, XXXII, XXXVI, XXXVII e XL, deste edital;

b.VII - multa indenizatória, a título de perdas e danos, na hipótese de o infrator ensejar a rescisão do contrato e sua conduta implicar em gastos à administração, superiores aos contratados.

c) de impedimento de licitar e contratar que impedirá o infrator de participar de licitação e contratar com a administração:

c.I - por até 01 (um) ano, caso o infrator:

c.I.a) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

c.I.b) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

c.I.c) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto do certame sem motivo justificado;

c.II - por até 02 (dois) anos, caso o infrator:

c.II.a) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante o mesmo ou durante a execução do contrato;

c.II.b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c.III - por até 03 (três) anos, caso o infrator:

c.III.a) não celebrar o contrato, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

c.III.b) fraudar o certame ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

c.III.c) der causa à inexecução total do contrato.

c.III.d) de Declaração de Inidoneidade de contratar com a Administração Pública, será aplicada por



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS

prazo não superior a 6 (seis) anos, nas seguintes hipóteses:

c.III.d.I - por período de 3 (três) a 4 (quatro) anos, no caso de praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do certame;

c.III.d.II - por período de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos, nos casos de:

c.III.d.II.a) fraudar o certame ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

c.III.d.II.b) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza.

c.III.d.III - por período de 5 (cinco) a 6 (seis) anos, nos casos de:

c.III.d.III.a) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei 12.846/13;

c.III.d.III.b) dar causa à inexecução total do contrato, por ato doloso que cause lesão ao erário.

III - Na aplicação das sanções será observado Decreto Municipal nº. 1.869 de 02 de janeiro de 2024.

09 - DOS REAJUSTAMENTOS DE PREÇOS

I - Por força das Leis Federais nº 9.069/95 e 10.192/2001, o valor da ata será reajustado mediante iniciativa da interessada, desde que observado o interregno mínimo de 1 (um) ano, a contar da data limite para apresentação da proposta ou do último reajuste, tendo como base a variação de índice oficial.

II - Decorrido o prazo acima estipulado, os preços unitários serão corrigidos monetariamente pelo INPC (IBGE) ou outro índice que venha a substituí-lo por força de determinação governamental.

III - A aplicação do índice dar-se-á de acordo com a variação acumulada do INPC (IBGE) ocorrida nos 12 (doze) meses imediatamente anteriores.

10 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - O objeto desta Ata de Registro de preços será recebido pela unidade requisitante consoante o disposto no art. 140 II, a e b da Lei Federal 14.133/21 e demais normas pertinentes.

II - A cada fornecimento serão emitidos recibos, nos termos do art. 140 II, a e b da Lei Federal 14.133/21.

11 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

Pela Administração, quando:

A - a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS

B - a detentora não retirar qualquer Ordem de Fornecimento, no prazo estabelecido, e a Administração não aceitar sua justificativa;

C - a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração;

D - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração;

E - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

F - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

II - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços;

*no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no órgão encarregado das publicações oficiais do Município, considerando se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

III - Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 117, § 2º I a IV da Lei 14.133/21.

IV - A solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deveser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula 8, caso não aceitas as razões do pedido.

II - Ocorrendo o cancelamento da Ata de Registro de Preços pelos motivos constantes nas letras "A" a "D" do item I, é facultado à administração seguir o disposto do art. 15 do Decreto Municipal nº. **1.870 de 02 de janeiro de 2024.**

12 - DA AUTORIZAÇÃO PARA FORNECIMENTO/PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

I - As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Secretário requisitante.

13- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

I - Integram esta Ata, o edital do Pregão nº 051/2024 e as propostas das empresas classificadas no certame supranumerado.

II - Fica eleito o foro desta Comarca de Pitangui/MG para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS

III - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 14.133/21 e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

Papagaios , 05 de agosto de 2024 .

Município de Papagaios/MG

Licitante



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 93C4-0B24-22CC-DAB0

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ RISLAINE FARIA CANÇADO (CPF 039.XXX.XXX-48) em 05/08/2024 10:38:46 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ALEX MUNIZ DOS REIS (CNPJ 31.086.956/0001-81) em 08/08/2024 17:13:09 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/93C4-0B24-22CC-DAB0>